



## RESOLUÇÃO Nº. 03/CEPE, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2006

813

**Aprova o projeto de criação do Curso de Graduação em Administração (modalidade bacharelado) – Campus da UFC, no Cariri.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de 03/02/2006, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a implantação de um curso de graduação em Administração (modalidade bacharelado), no campus da UFC, no Cariri, no período noturno, atende aos objetivos do Projeto de Expansão das Instituições Federais de Ensino Superior/MEC e aos estudos sobre as demandas regionais realizados pela UFC, em articulação com setores da sociedade civil da região;

considerando que a oferta desse curso visa atender às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Administração, como também dotar o profissional de Administração dos requisitos fundamentais para o bom desempenho da profissão, dentro das atribuições que lhe são inerentes;

considerando a importância da implantação desse curso, no campus da UFC, no Cariri, e por estar de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 3043/06-73, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Administração**, modalidade bacharelado, no campus da Universidade Federal do Ceará, no Cariri.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 17 de fevereiro de 2006.

**Prof. René Teixeira Barreira**  
Reitor